LEI Nº 5008, de 11 de dezembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL SÃO CAMILO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do Hospital São Camilo, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

15.02- DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - PJ.....R$ 6.600,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2308

Art. 2º Informamos que servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial a redução em igual importância do seguinte crédito orçamentário do valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do sul com o Projeto 6284 Prog. Estruturação Saúde mais Perto de Você Incentivo Traumato-ortopedia - Empenho SES/RS=08055850, aditivo 109/08 Apoio a rede hospitalar conforme crédito orçamentário e respectivo programa:

15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - PF.....R$ 6.600,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2308

TOTAL A SER SUPLEMENTADO.....R$ 6.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e Publique-se.
Data Supra